## CONSELHO UNIVERSITÁRIO ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- **Data e horário**: 01/11/2019 08:30 horas
- 4 Local: Auditório 1 da Biblioteca Comunitária da UFSCar
- **Presidência**: Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
- **Secretaria:** Aparecida Regina F. Canhete
- **Membros presentes:** Conforme lista de assinaturas anexa.

Após congratular-se com os membros presentes no plenário e também com aqueles que acompanhavam a reunião por videoconferência nos *campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, a Sra. Presidente atendendo solicitação do representante legal do docente impetrante do recurso constante da pauta (item 2.5), informou sobre a inversão dos itens 2.4 e 2.5, registrando-se concordância para alteração da ordem dos respectivos assuntos.

## 1. APRECIAÇÃO DE ATAS

Após apreciação, foram aprovadas, por unanimidade as atas das seguintes reuniões:

- 239ª reunião ordinária, realizada em 06/09/2019;
- reunião extraordinária, 1ª e 2ª sessões, realizadas em 02 e 09/06/2017.

Na sequência, a Sra. Presidente deu as boas vindas aos novos representantes junto ao colegiado: Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos, representante efetivo do Conselho de Pós-Graduação; Profa. Dra. Ana Cláudia G. de O. Duarte e Prof. Dr. Wilson Alves Bezerra, representando o Conselho de Extensão, na qualidade de efetivo e suplente, respectivamente.

## 2. ORDEM DO DIA

- **2.1.** *Ad referendum* autorizados pela Presidência:
  - **2.1.1.** Designação do Prof. Dr. Olimpio Hiroshi Miyagaki, para integrar a Banca Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos docentes pleiteantes à promoção para a Classe D, com denominação de Professor Associado e respectivas progressões funcionais dentro dessa Classe. Ato Administrativo nº 19, de 01/10/2019.
- 2.1.2. Regulamento para elaboração das listas tríplices aos cargos de Diretor
   e Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias, CCA. Proc. nº
   23112.102970/2019-03.
- Após apreciação e votação individual de cada assunto acima especificado, ambos *ad referendum* foram homologados por unanimidade.
- **2.2.** Adequação do item II do Art. 4º a Resolução ConsUni 572, de 14/12/2007,
  37 relativo à composição do Conselho de Inovação Tecnológica. Of. AIn 135/2019.

Após apreciação, foi aprovada, por unanimidade referida adequação, com a seguinte redação: *'II - um representante de cada um dos Centros, indicados pelos respectivos Centros;"*. A deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob nº 12.

**2.3.** Apreciação da alteração da Resolução ConsUni nº 722/2012, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância da UFSCar. Of. SEaD 242/2018. Proc. nº 23112.003371/2018-19.

Após apreciação, foi aprovado por unanimidade a alteração contemplando a inclusão de um representante discente dos cursos de especialização na modalidade EaD na composição do Conselho de Educação a Distância, a qual foi lavrada em Resolução do colegiado sob nº 18.

46

47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93 94

95

96

97

98

**2.5.** Apreciação do Recurso impetrado por docente da UFSCar, face Termo de Julgamento emitido pela Reitoria. Proc. 23112.003784/2015-51.

O Prof. Dr. Itamar A. Lorenzon, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, relatou o caso procedendo às informações a seguir explicitadas. Informou tratar do recurso administrativo impetrado pelo Prof. Darlei Lázaro Baldi, professor assistente em regime de dedicação exclusiva, do Departamento de Fisioterapia, que ingressou na UFSCar em Dezembro/1989. Informou que os fatos iniciaram em agosto/2015 por meio de oficio da Diretora da Unidade Saúde Escola, USE, encaminhado ao Prof. Darlei questionando a declaração de um paciente atendido por ele naquela Unidade, o qual dizia não precisar da guia do Sistema Único de Saúde, SUS, para ser atendido e que fazia contribuição financeira à USE. Em resposta, o Prof. Darlei confirmou as contribuições em espécie desse único paciente, as quais eram de valores variáveis, esporádicas e utilizadas para pequenos consertos de equipamentos no serviço de fisioterapia cardiovascular. Inclusive algumas pessoas da Unidade sabiam do fato e confirmaram a utilização para compra de insumos e reparos em equipamentos. Baseado nos fatos, a Procuradoria Federal junto à UFSCar, PF, opinou pela abertura de processo administrativo disciplinar, PAD, tendo a reitoria, em para apurar os fatos. A conclusão dos janeiro/2016, nomeado comissão trabalhos da comissão ocorreu em agosto/2016 com emissão de relatório final sugerindo o arquivamento do PAD por considerar que a advertência verbal ao docente realizada pela Diretora da USE, teria sido suficiente uma vez que houve a concordância por parte do docente em acatá-las. Somente em abril/2018, quase dois anos após conclusão dos trabalhos pela comissão, o relatório foi encaminhado para análise no âmbito da PF. A coordenadora da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares, CPAD, justificou a demora no encaminhamento do processo por trabalhar em condições desfavoráveis, desempenhando diversas funções e que teria indicado a tarefa a um estagiário que não deu o devido encaminhamento. O processo ficou de certa forma esquecido por todo esse período, e somente foi verificado no momento em que novo coordenador assumiu a CPAD. Em análise, a PF emitiu apontando riscos de nulidade do procedimento administrativo, destacando que o paciente não havia sido ouvido, de modo que não se apurou a periodicidade dos pagamentos e nem o montante; assim, a PF recomendou o retorno dos autos à comissão disciplinar para prosseguimento das investigações, devolvendo autos à reitoria para expedir portaria de recondução da comissão e notificação do Ministério Público Federal, MPF. Entre os meses de agosto e caso setembro/2018 os membros reconduzidos solicitaram para sair da comissão, momento em que a reitoria emitiu portaria instituindo nova comissão para dar andamento aos trabalhos, a qual também ficou impossibilitada de ouvir o devido ao seu falecimento. depoimento do paciente Em dezembro/2018 o relatório da nova comissão foi apresentado, sugerindo aplicação da pena de demissão ao servidor, tendo a PF opinado pelo acolhimento integral do relatório apresentado. Assim, a reitoria, em março/2019, emitiu termo de julgamento aplicando pena de demissão. O servidor apresentou reconsideração do termo de julgamento, tendo o mesmo sido indeferido pela reitoria; seguido do recurso apresentado para julgamento deste Conselho. Aberto a questionamentos, o Prof. Itamar esclareceu dúvidas específicas do processo e o Dr. Marcelo A. A. Rodrigues, Procurador Chefe da Procuradoria Federal junto à UFSCar, prestou

esclarecimentos jurídicos com relação às dúvidas surgidas durante a análise do caso. Durante a apreciação, registrou-se o depoimento da Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, com minucioso histórico de como aconteciam os atendimentos em fisioterapia cardiovascular desde sua época de estudante de graduação, início do ano 2000, em que teve o Prof. Darlei como seu professor e que naquela época ele já coordenava as atividades no ambulatório de fisioterapia cardiovascular; informou sobre os locais em que haviam atendimentos em fisioterapia (Santa Casa de Misericórdia e nas dependências do Ginasinho-UFSCar), bem como a forma com que os mesmos eram realizados: via projetos de extensão, contratação de dois fisioterapeutas pagos via FAI, para não deixar os pacientes desamparados, por ocasião da interrupção do atendimento na Santa Casa; inclusive na ocasião vários pacientes queriam contribuir financeiramente para que o projeto não fosse descontinuado, cujas contribuições eram utilizadas para resolver problemas do ambulatório. Com a inauguração da USE os atendimentos foram absorvidos por aquela Unidade. Portanto, as doações não surgiram do nada, teve um histórico. Em nova manifestação, afirmou ter plena e total confiança na conduta do professor que muito contribuiu com a Universidade. Na sequência, o Dr. Adriano Trevizan, advogado do Prof. Darlei, após agradecer a oportunidade, procedeu a sustentação da defesa, elencando vários como: a prescrição do processo; que o docente não era corrupto pois não havia recebido contribuições para ele, mas sim para a Unidade, visto que o regimento interno da USE permite doações de pessoas físicas. Assim, argumentando que os atos praticados pelo recorrente não se enquadravam nas hipóteses do Art. 17 da Lei 8112/1990 que conduz para pena de demissão e amparado na Constituição Federal requereu que fosse reconhecido e provido o recurso análise, bem como que o PAD fosse declarado inteiramente nulo. vários questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo registrados representante legal do recorrente. Concluídos os esclarecimentos e após ampla discussão, estando o plenário apto a votar, acordou-se votação da seguinte forma: inocente (para acatar o recurso interposto pelo docente), ou culpado (não acatar o recurso); assim, em regime de votação nominal, foram registrados 37 votos declarando o docente inocente, ou seja, favoráveis ao recurso e 03 abstenções. Não houve votos declarando o docente culpado. A votação prosseguiu da seguinte forma: Favoráveis ao recurso (37 votos): Prof(a)s. Dr(a)s. Walter Libardi, Márcio Merino Fernandes, Ademir Donizeti Caldeira, José Carlos Paliari, João B. Fernandes, Roberto Ferrari Jr., Leonardo A. de Andrade, Itamar A. Lorenzon, Luiz Fernando de O. e Paulillo, Maria da Graça G. Melão, Maria de Jesus D. dos Reis, André Cordeiro A. dos Santos, Giulianna R. Carmassi, Helder V. Avanço Galeti, Edivaldo L. dos Santos, Ana Cláudia G. de O. Duarte, Ana Beatriz de Oliveira, Flávia B. de M. Hirata Vale, Mário A. de S. Lizier, Bernardo A. do N. Teixeira, Antonio A. Soares, José Eduardo M. Baioni, Waldeck Schutzer, Claudionor F. do Nascimento, Cleonice M. Tomazetti, Joelson G. de Carvalho, Adilson Eduardo Presoto, Camila Hofling, Wanderson F. Maia, Rafael Vidal Aroca; TA's: Vânia H. Gonçalves, Augusto César H. Pinha; Arlei O. Evaristo, Ueslei da Conceição Lopes; Pós-Grads.: Flávia Caroline A. Salmázio, Fernando e Silva; Grad: Giulia Di Giovani Silva. Abstenções (03 votos) Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos; TA's: Cristina Aparecida Mota e Pedro Dolosic Cordebelo. A deliberação foi lavrada em Ato Administrativo do colegiado sob nº 23, nos seguintes termos: "1. Acatar quanto ao mérito, o recurso interposto pelo servidor docente Darlei Lázaro Baldi contra termo de julgamento proferido pela Reitoria com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo acima especificado. 2. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em questão." Ao final, considerando as discussões e análise do Regimento Interno da Unidade Saúde

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142143

144

145

146

147 148

149

150

151

152

- 153 Escola, especificamente quanto ao Art. 57, inciso II, no qual especifica doações à
- 154 Unidade, acordou-se recomendar à USE a regulamentação desse artigo de forma
- 155 a normatizar institucionalmente o recebimento de contribuições diversas à
- 156 Unidade.

160

161

162

163

164 165

166 167

170

171

172

173

- 157 **2.4.** Regimentos Internos das seguintes Unidades:
- 158 Departamento de Educação, DEd. Proc. nº 23112.002761/2017-91.
- Departamento de Psicologia, DPsi. Proc. nº 23112.003902/2016-10.

A Presidência relatou que referidas propostas foram elaboradas de acordo com a minuta padrão de regimento interno para departamentos acadêmicos, aprovada por este Conselho, tendo sido aprovadas pelos respectivos conselhos departamentais, conselhos de centro e manifestação favorável da Procuradoria Federal junto à UFSCar após análise jurídica. Em apreciação e votação individual de cada proposta, ambas foram aprovadas por unanimidade. Os regimentos internos dos Departamentos de Educação, DEd, e de Psicologia , DPsi, foram lavrados em Resolução do colegiado sob n°s 14 e 19, respectivamente.

- Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, SGAS. Proc. nº
 23112.002886/2013-97.

Após apreciação seguida de votação, a proposta de regimento interno da Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, SGAS, foi aprovada por unanimidade e lavrada em Resolução do colegiado sob nº 16.

## 3. EXPEDIENTE

- 174 **3.1.** Comunicações da Presidência
- Que a XVII Jornada de Jovens Pesquisadores do Grupo Montevideo, AUGM, realizada no contexto dos 50 anos da UFSCar, contou com mais de 600 trabalhos inscritos de toda América Latina e mais de 900 participantes; informou que o evento foi muito produtivo e mostrou a pujança da América Latina.
- Que havia sido instituída uma comissão para implantação do registro eletrônico de frequência, integrada por cinco representantes da comunidade universitária de diversas atuações, para estudos da parte técnica, verificar a regulamentação do banco de horas e analisar as diversas especificidades acadêmicas e administrativas nos 4 *campi* da Universidade.
- 184 - Emendas parlamentares. Lembrou que no exercício anterior foi aprovada a 185 emenda para construção do prédio da anatomia; no momento, após gestões dos 186 reitores das quatro federais - UFSCar, UNIFESP, UFABC e IFSP junto à bancada 187 paulista, num total de 70 deputados, foi destinada uma emenda, da qual cada 188 instituição deverá receber R\$10,5 milhões para investimentos; comentou que o 189 valor poderia ser maior, mas este ano além das federais o recurso total também 190 será dividido com a UNESP e Hospital das Clinicas de São Paulo. Informou 191 inclusive que já haviam assinado oficio de agradecimento a esta bancada face a 192 necessidade de recursos de investimento. No entanto, a certeza da aprovação 193 desses recursos somente após publicação no diário oficial; comentou que o valor 194 não resolve os problemas mas será de grande valia.
- Que na próxima semana estaria participando de um evento juntamente com outros reitores e com o Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, MCTIC, ocasião em que terá oportunidade de solicitar solução para os problemas verificados com recursos da FINEP e gestões com relação aos recursos CNPq.
- 200 Que face a realização de nova edição da Taça Universitária São Carlos, TUSCA,
   201 o Prof. Dr. Walter Libardi juntamente com o Prof. Leonardo A. Andrade e outros
   202 atores do município estavam participando de um projeto com um conjunto de

- 203 questões visando que o evento com previsão de 30 mil pessoas, pudesse ocorrer
- da melhor forma possível; ou seja, um desafio tanto para a UFSCar como para a
- 205 USP, bem como para os órgãos municipais.
- Registrou agradecimentos à comissão designada para proceder as eleições para representantes discentes, pela condução do processo eleitoral.
  - **3.2.** Comunicações dos Membros

208

- O Prof. Dr. Walter Libardi informou ter participado de um evento no Japão, a convite do governo japonês que convidou uma instituição de cada país participante do G20, sendo a UFSCar escolhida no Brasil. O evento tratou de energia limpa, ocasião em que pode expor um pouco o que se faz no Brasil. Comentou que o evento foi muito bom com viabilidade de parcerias sobre pesquisa em tecnologia de energia limpa. Disse ainda que os países mais
- pesquisa em tecnologia de energia limpa. Disse ainda que os países mais desenvolvidos são os que mais emitem CO2, mas o Brasil, apesar de estar entre os vinte mais desenvolvidos é um dos que menos produz CO2 por ter sua matriz

energética basicamente hídrica, mas mesmo assim no Brasil são desenvolvidas várias pesquisas em energia limpa como biomassa e hidrogênio.

- Profa.Dra. Wanda A.M. Hoffmann Prof.Dr. Walter Libardi Prof.Dr. Márcio M.Fernandes
- 225 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira Prof.Dr. José Carlos Paliari Prof.Dr. João B. Fernandes
- 226 Prof.Dr. Roberto Ferrari Jr. Prof.Dr.Leonardo A. de Andrade Prof.Dr. Itamar A. Lorenzon
- 227 Prof.Dr. Luiz F.O. Paulillo Profa.Dra. Maria da G.G. Melão Profa.Dra. Maria de Jesus D.dos Reis
- 228 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl Prof.Dr. André C.A. dos Santos Profa.Dra. Giulianna R. Carmassi
- 229 Prof.Dr. Helder V.A.Galeti Prof.Dr. Edivaldo L.dos Santos Profa.Dra. Ana Cláudia G.deO.Duarte
- 230 Profa.Dra. Ana B.de Oliveira Profa.Dra. Flávia B.de M.H. Vale Prof. Dr. Jerônimo A. dos Santos
- 231 Prof.Dr.Mário A.de S.Lizier Prof.Dr.Bernardo A. do N. Teixeira Prof.Dr. Ednaldo B. Pizzolato
- 232 Prof. Dr. Antonio A. Soares Prof. Dr. José E. M. Baioni Prof. Dr. Waldeck Schutzer
- Prof.Dr. Claudionor F. Nascimento Profa.Dra. Cleonice M.Tomazetti Prof.Dr Joelson G.de Carvalho
- 234 Prof.Dr. Adilson E. Presoto Prof.Dr. Camila Hofling Prof.Dr. Wanderson F. Maia
- Prof.Dr.Rafael Vidal Aroca TA´s: Vânia H. Gonçalves Augusto C. H. Pinha Arlei O. Evaristo
- 236 Cristina Aparecida Mota Pedro Dolosic Cordebelo Ueslei da Conceição Lopes
- 237 Pós-Grads.: Flávia C. A. Salmázio Caio Fernando e Silva Grad: Giulia Di Giovani Silva.